



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, MG, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, com sede na Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190, Centro, Inconfidentes - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado neste ato pelo Prefeita, ROSÂNGELA MARIA DANTAS, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que estará recebendo, do dia 25 de agosto de 2022 à 26 de setembro de 2022 no horário das 13:00 às 18:00, na Sala de Licitações, situada na Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190, Centro, Inconfidentes/MG, documentação de laboratórios interessados em realizar exames laboratoriais, de análises clínicas, para pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde, com amparo no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O presente Edital está regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações; demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste edital o “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**”, nos termos deste Edital.

2.2. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, contendo as especificações e exigências para a prestação dos serviços;

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO de que o proponente atende às solicitações e especificações do presente edital.

ANEXO VI – TABELA da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO de Condição de ME ou EPP;

2.3. Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, localizada na Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190, Centro, das 13h às 18h ou no site www.inconfidentes.mg.gov.br - Tel. (35) 3464-1014 – Jussara Santos de Souza Pinheiro - Chefe do Depto de Licitações, Contratos e Compras.

3 - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta a Lei nº 8666/93 e alterações.

4 - DA ENTREGA DO ENVELOPE

4.1. A documentação exigida nesse Edital deverá vir em 01 (um) único envelope fechado, contendo em sua parte frontal externa os seguintes dizeres:

Processo de Inexigibilidade nº 010/2022

Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



4.2. Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de INCONFIDENTES, localizada na Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190, Centro, no horário das 13:00 às 18:00, até o dia **26 de setembro de 2022**.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar do credenciamento empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.2. Em consórcio pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

5.2.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de INCONFIDENTES, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



6.1. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo listados na sua forma em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor pertencente ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de INCONFIDENTES, sendo credenciadas as licitantes que atenderem a todos os requisitos deste Edital:

6.1.1. Prova de habilitação jurídica:

6.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

6.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;

6.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

6.1.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.1.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Departamento da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



6.1.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equipadas, por meio de:

6.1.2.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.1.2.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6.1.2.7.3. Além da documentação prevista nos itens 6.1.2.7.1 e 6.1.2.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparado, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VII.

6.1.2.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.1.3. Prova de regularidade econômico-financeira:

6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.1.4. Prova de qualificação técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



6.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

6.1.4.2. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante.

6.1.4.3. Declaração de disponibilidade de material e pessoal adequado para a realização do objeto deste procedimento, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo V.

6.1.5. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo constante do Anexo III.

6.1.6. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo IV.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO CONTRATO

7.1. Como exigência imprescindível para a formalização e manutenção do contrato, a empresa proponente/credenciada deve atender às seguintes condições:

7.1.1 - Atender às condições de habilitação constantes neste edital e desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento.

7.1.2 - Realizar os serviços pelo valor fixado pela Administração.

7.1.3 - O credenciamento dos serviços laboratoriais deverá atender às especificações e condições especiais, segundo as normas de vigilância sanitária.

7.1.4 - Os exames laboratoriais serão efetuados conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde, sendo que sua execução será distribuída proporcionalmente entre os credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

8.1. O Município de INCONFIDENTES pagará ao laboratório credenciado o valor dos exames de acordo com o valor previsto na Tabela da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

8.1.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

8.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente, pelo Departamento de Finanças do Município de Inconfidentes, por processo legal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, após a devida comprovação da prestação dos serviços e mediante apresentação dos documentos fiscais.

8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.5. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.08.02.10.301.0008.2044.339039	283
02.08.02.10.301.0008.2044.339039	284
02.08.02.10.301.0008.2044.339039	285
02.08.02.10.301.0008.2044.339039	286
02.08.02.10.301.0008.2044.339039	287
02.08.02.10.301.0008.2044.339039	578
02.08.02.10.301.0008.2044.339039	581
02.08.02.10.302.0008.2045.339039	300
02.08.02.10.302.0008.2045.339039	301
02.08.02.10.302.0008.2045.339039	582
02.08.03.10.301.0009.2050.339039	333
02.08.03.10.301.0009.2050.339039	334



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Dotação Orçamentária	Ficha
02.08.03.10.301.0009.2050.339039	335
02.08.03.10.301.0009.2050.339039	588
02.08.03.10.301.0009.2050.339039	649

8.6. Os valores estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes da Tabela da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

9 – DO CONTRATO

9.1. Será lavrado Contrato Administrativo de Prestação de Serviços com o prestador, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assiná-lo, após convocação.

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo prestador, com base em motivo justificado e aceito pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de INCONFIDENTES.

9.1.2. A recusa injustificada do prestador em assinar o Contrato dentro do prazo previsto caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

9.2. A prorrogação prevista no item 3 será realizada mediante Termo Aditivo.

10 – DO DESCRENCIAMENTO

10.1. O prestador fica proibido de cobrar, direta ou indiretamente, qualquer sobretaxa ou serviços adicionais, relativos ao objeto do presente Edital, do usuário ou do Contratante.

10.2. O prestador será descredenciado nos casos de descumprimento de regras e condições fixadas, sendo excluído do rol de credenciados de forma imediata.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



com o Município de INCONFIDENTES e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

11.1.1.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

11.1.1.3. 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular procedimento administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

11.1.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.1.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do credenciamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.1.1. Caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do CREDENCIAMENTO.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Credenciamento poderá ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba a qualquer prestador direito à indenização, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do § 3º, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Será facultado ao Contratante, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

13.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do prestador poderá ensejar a rescisão do Contrato proveniente desse Edital ou a revisão das condições ora estipuladas.

13.4. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços que vierem a ser contratados não eximirá o prestador da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou para com os usuários e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Instrumento proveniente deste Edital.

13.5. O prestador facilitará à CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da mesma designados para tal fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



13.6. O credenciado poderá denunciar o ajuste, a qualquer tempo, bastando para tanto, notificar a Administração, com antecedência de 90 (noventa) dias.

13.7. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos Contratos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

13.7.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;

13.7.2. O atraso injustificado no início do serviço;

13.7.3. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.7.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.7.5. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;

13.7.6. Nos casos enumerados nos incisos IX, X, XI, XIV, XV, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8. Em caso de rescisão ou denúncia, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, a critério da CONTRATANTE, será observado o prazo de até 90 (noventa) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o prestador negligenciar na prestação dos serviços que vierem a ser contratados, será aplicada multa contratual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da ordem de serviço expedida.

13.9. A rescisão do Contrato será determinada pelo Departamento Municipal de Saúde e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vista ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao seu artigo 79.

13.10. Da decisão da CONTRATANTE de rescindir os Contratos, caberá ao prestador pedido de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



13.11. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do subitem anterior, a CONTRATANTE deverá manifestar-se no prazo de 05(cinco) dias úteis e terá efeito suspensivo.

13.12. Qualquer alteração do Contrato, desde que legalmente permitido, será objeto de Termo Aditivo.

13.13. Os Contratos que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Órgão Oficial do Estado, o “Minas Gerais”, no prazo estabelecido pelo parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

13.14. A CONTRATANTE reterá os documentos apresentados, os quais integrarão o respectivo processo administrativo de credenciamento.

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, à Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190, centro, das 13h às 18h ou pelo telefone: (035) 3464-1014 e 3464-1015.

14.2. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 9h às 16 horas.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

Inconfidentes, 24 de agosto de 2022.

Jussara Santos de Souza Pinheiro

Presidente da CPL - Chefe do Departamento de Licitações, Contratos e Compras.

Telma Lucia Moreira

Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Jéssica Maria Bueno

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

A- Modelo de Proposta e Especificação do Objeto

ILUSTRÍSSIMA SENHORA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

PROCESSO Nº 161/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE”, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta de Contrato, referente ao processo de inexigibilidade nº 010/2022, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário R\$
		serviço	

Além dos prováveis exames aqui descritos, os que surgirem durante a vigência deste Credenciamento, referentes ao seu objeto, estarão nele igualmente incluídos.

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da mesma, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



B - FORMA DE EXECUÇÃO:

1. Os serviços contratados deverão ser prestados diretamente pelo estabelecimento contratado através de seus profissionais, no prazo máximo de 5 (cinco), a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento para entrega dos serviços.

1.1. A coleta das amostras será realizada na UBS (Unidade Básica de Saúde) “Mario Pistelli”, do Município de Inconfidentes/MG, devendo a empresa credenciada efetuar a coleta por profissional de sua responsabilidade, com capacitação e após fazer a retirada das amostras, após o recebimento da ordem de fornecimento.

1.1.1. A empresa deverá disponibilizar o profissional capacitado para comparecimento na UBS (Unidade básica de Saúde) “Mario Pistelli”, semanalmente nas terças feiras no horário das 07:00 às 10:00 horas.

1.1.2. A coleta das amostras dos exames de ANTI TROMBINA III, CARIOTIPO, CITOMETRIA, COPROCULTURA, ESPERMOCULTURA, ESPERMOGRAMA, FIBRINOGENIO, GASOMETRIA ARTERIAL, GASOMETRIA VENOSA, OXIURUS PESQUISA, PROVA DO LACO, RETRACAO DO COAGULO, SODIO, CLORO (SUOR), TEMPO DE COAGULACAO, TEMPO DE SANGRAMENTO, a coleta será feita na empresa credenciada por profissional de sua responsabilidade, com capacitação e após fazer a retirada das amostras, após o recebimento da ordem de fornecimento sendo a cidade sede da Contratada com no máximo 50km de distância do Contratante, paciente será levado pelo Contratante.

1.2. Amostras que devam ser analisadas de imediato, ou seja, que não podem ser armazenadas, deverão ser retiradas pela empresa credenciada em dias pré-determinados pelo Departamento de Saúde do Município, após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega dos serviços

2. Os resultados dos exames poderão ser disponibilizados em endereço eletrônico, enviados via malote, via correio ou de outra maneira que seja agilizada a logística de entrega;

3. A empresa credenciada deverá disponibilizar o profissional capacitado para a coleta em horário estipulado pelo Departamento de Saúde e a busca de material (amostra) coletado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



obedecendo à legislação vigente, bem como deverá efetuar o fornecimento de kits para coleta.

4. Durante a vigência do Contrato, sua detentora fica obrigada à realização dos exames de acordo com Tabela da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, e, nas quantidades indicadas em cada autorização de fornecimento/requisição encaminhada pelo Departamento Municipal de Saúde.

5. A Prefeitura Municipal de INCONFIDENTES não está obrigada a adquirir qualquer quantidade dos exames licitados, ficando ao seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição daqueles.

5.1 A Prefeitura Municipal de INCONFIDENTES adotará o critério de rodizio entre as empresas credenciadas para execução dos serviços.

6. A empresa credenciada não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a realizar os exames solicitados, durante o período de vigência do Contrato.

7. A empresa credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

8. Nos preços oferecidos para a execução de serviços, conforme Tabela da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, estão incluídos todos os custos: despesas de operação, encargos sociais, taxas, impostos, equipamentos de segurança, e todos os outros necessários à execução dos serviços.

9. A empresa credenciada deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem dos trabalhos.

10. A Fiscalização do Município poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações.

11. A mão de obra a ser empregada deverá ser selecionada utilizando-se pessoal com conhecimentos mínimos exigidos conforme a natureza dos serviços a executar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



12. A empresa credenciada somente deverá realizar o exame após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Administração.

13. A empresa credenciada deverá permitir a fiscalização dos serviços pelo Departamento Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos.

14. A empresa credenciada não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados constantes do contrato, responsabilizando-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu acompanhante, por profissional empregado ou preposto.

15. A empresa credenciada não poderá utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

16. O atendimento aos pacientes deve ser feito com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO Nº 161/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

CONTRATO Nº _____/2022

O Município de Inconfidentes, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190, centro, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, Sra. ROSÂNGELA MARIA DANTAS e a empresa -----, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade nº 010/2022, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a “prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, de análises clínicas, para pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde”, conforme especificações constantes no anexo I do edital licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. A prestação de serviços deverá ser efetuada por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. Os serviços deverão ser prestados por item e deverão ser executados de acordo com a ordem de fornecimento, incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2.3. O serviço licitado deverá ser executado com rapidez e entregue, nos prazos constantes no anexo I do edital, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento para entrega dos serviços, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. Somente serão aceitos serviços cujas especificações estejam em conformidade com o Edital.

2.5. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.6. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.7. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.8. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do serviço contratado.

2.9. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.10. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Departamento de Saúde do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pela Departamento de Saúde atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela Departamento de Saúde, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Departamento de Saúde.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste

4.1. O Município de INCONFIDENTES pagará ao laboratório credenciado o valor dos exames de acordo com o valor previsto na Tabela da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

4.1.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ _____(reais).

4.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Departamento de Finanças do Município de INCONFIDENTES, por processo legal, **até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços**, após a devida comprovação da prestação dos serviços e mediante apresentação dos documentos fiscais.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5. Os valores estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes da Tabela da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.08.02.10.301.0008.2044.339039	283
02.08.02.10.301.0008.2044.339039	284
02.08.02.10.301.0008.2044.339039	285
02.08.02.10.301.0008.2044.339039	286
02.08.02.10.301.0008.2044.339039	287
02.08.02.10.301.0008.2044.339039	578
02.08.02.10.301.0008.2044.339039	581
02.08.02.10.302.0008.2045.339039	300
02.08.02.10.302.0008.2045.339039	301
02.08.02.10.302.0008.2045.339039	582
02.08.03.10.301.0009.2050.339039	333
02.08.03.10.301.0009.2050.339039	334
02.08.03.10.301.0009.2050.339039	335
02.08.03.10.301.0009.2050.339039	588
02.08.03.10.301.0009.2050.339039	649

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta a Lei nº 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, aos locais de entrega dos serviços no horário estipulado pela Departamento solicitante.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do contrato.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar os serviços que não forem executados de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital para refazimento.

7.2.6 A Prefeitura Municipal de INCONFIDENTES adotará o critério de rodizio entre as empresas credenciadas para execução dos serviços.

7.2.7. Requisitar indenização pelos serviços que não puderem ser refeitos.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. Prestar os serviços de acordo com as condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e objetos disponibilizados, se obrigando a refazê-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços licitados.

7.3.4. Responsabilizar-se pelos serviços e materiais que não puderem ser refeitos, obrigando-se a indenizar o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.3.5. Refazer, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequarem às especificações constantes deste contrato.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao objeto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da execução contratual ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução contratual, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado;

7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de INCONFIDENTES e/ou declaração de inidoneidade para licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

8.1.1.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

8.1.1.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

8.1.1.3. 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular procedimento administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



9.1. Constituem motivos para rescisão deste contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

9.1.1 O atraso injustificado no início do serviço;

9.1.2. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

9.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.1.4. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;

9.1.5. os casos enumerados nos incisos IX, X, XI, XIV, XV, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.6. O não cumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. Em caso de rescisão ou denúncia, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério da CONTRANTE, será observado o prazo de até 90 (noventa) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar na prestação dos serviços que vierem a ser contratados, será aplicada multa contratual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço expedida.

9.3. A rescisão do Contrato será determinada pela Departamento Municipal de Saúde e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vista ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao seu artigo 79.

9.4. Da decisão da Departamento Municipal de Saúde de rescindir o Contrato caberá à CONTRATADA pedido de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.5. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do subitem anterior, a CONTRANTE deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis e terá efeito suspensivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

10.1. O credenciado poderá denunciar o ajuste, a qualquer tempo, bastando para tanto, notificar a Administração, com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PEÇAS INTEGRANTES

11.1. Integram o presente Contrato todas as peças que compõem o Processo de Inexigibilidade nº 010/2022, inclusive os termos de reconhecimento e ratificação de inexigibilidade de licitação, com amparo no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Publicação

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Estado, o “Minas Gerais”, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de INCONFIDENTES para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

INCONFIDENTES, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 161/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº., DECLARA,
sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.**

PROCESSO Nº 161/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto à Prefeitura Municipal de INCONFIDENTES, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

Local e data

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO Nº 161/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA possuir material e pessoal capacitado e qualificado para a execução do objeto deste procedimento.

(Local e data)

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VI – TABELA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES/MG
DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS

TABELA PREFEITURA INCONFIDENTES			
REFERÊNCIA TABELA SUS			
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO
202060047	17 OH PROGESTERONA	R\$ 10,20	
202010767	25 HIDROX VITAMINA D	R\$ 15,24	
202070018	AC DELTA AMINOLEV	R\$ 2,06	
202050106	AC OXALICO	R\$ 3,68	
202010139	AC VANIL MANDELICO	R\$ 9,00	
202010406	ACIDO FOLICO	R\$ 15,65	
202070026	ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23	
202010538	ACIDO LATICO ARTERIA	R\$ 3,68	
202010538	ACIDO LATICO VENOSO	R\$ 3,68	
202070034	ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68	
202070042	ACIDO METIL HIPURICO	R\$ 2,04	
202010120	ACIDO URICO	R\$ 1,85	
202010120	ACIDO URICO UR 24H	R\$ 1,85	
202070050	ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65	
202010627	ALBUMINA - SA	R\$ 1,85	
202010147	ALDOLASE	R\$ 3,68	
202060098	ALDOSTERONA	R\$ 11,89	
202060098	ALDOSTERONA UR 24H	R\$ 11,89	
202010155	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	
202010163	ALFA 1 GLICOPROT AC	R\$ 3,68	
202030091	ALFA FETOPROTEINA	R\$ 15,06	
202070085	ALUMINIO	R\$ 27,50	tubo especial para coleta
202010180	AMILASE - SA	R\$ 2,25	
202010180	AMILASE UR 24H	R\$ 2,25	
202010198	AMONIA	R\$ 3,51	
202060110	ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	
202070107	ANFETAMINA	R\$ 10,00	
202030431	ANTI ADRENAL	R\$ 17,16	
202030407	ANTI BRUCELOSE, SORO	R\$ 3,70	
202030253	ANTI CARDIOLIP IGG	R\$ 10,00	
202030261	ANTI CARDIOLIP IGM	R\$ 10,00	
202030601	ANTI CELULA PARIETAL	R\$ 17,16	
202030415	ANTI CISTICERC. IGG	R\$ 5,83	
202030741	ANTI CITOMEG IGG	R\$ 11,00	
202030857	ANTI CITOMEG IGM	R\$ 11,61	
202030857	ANTI DNA	R\$ 8,67	
202030784	ANTI HBC IGG	R\$ 18,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



TABELA PREFEITURA INCONFIDENTES			
REFERÊNCIA TABELA SUS			
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO
202030890	ANTI HBC IGM	R\$ 18,55	
202030644	ANTI HBE	R\$ 18,55	
202030636	ANTI HBS	R\$ 18,55	
202030679	ANTI HCV	R\$ 18,55	
202030687	ANTI HDV	R\$ 18,55	
202030288	ANTI HELIC. PYLO IGG	R\$ 17,16	
202030288	ANTI HELIC. PYLO IGM	R\$ 17,16	
202030849	ANTI HERPES 1E2 IGG	R\$ 17,16	
202030954	ANTI HERPES 1E2 IGM	R\$ 17,16	
202030300	ANTI HIV 1 E 2	R\$ 10,00	
202030296	ANTI HIV WESTERN BLO	R\$ 85,00	
202030318	ANTI HTLV 1 E 2	R\$ 18,55	
202030806	ANTI HVA IGG	R\$ 18,55	
COMXII – TABELA SUS COM RESTRIÇÕES			
202030911	ANTI HVA IGM	R\$ 18,55	
202030512	ANTI ILHOTA	R\$ 10,00	
202030520	ANTI INSULINA	R\$ 17,16	
202030555	ANTI MICROSSOMAL	R\$ 17,16	
202030563	ANTI MITOCONDRIA	R\$ 17,16	
202030580	ANTI MUSCULO LISO	R\$ 17,16	
202030326	ANTI RNP	R\$ 17,16	
202030814	ANTI RUBEOLA IGG	R\$ 17,16	
202030920	ANTI RUBEOLA IGM	R\$ 17,16	
202030695	ANTI SARAMPO IGG	R\$ 9,25	
202030695	ANTI SARAMPO IGM	R\$ 9,25	
202030458	ANTI SCL 70	R\$ 10,00	
202030342	ANTI SM	R\$ 17,16	
202030350	ANTI SSA (RO)	R\$ 18,55	
202030369	ANTI SSA (LA)	R\$ 18,55	
202030628	ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	
202020177	ANTI TROMBINA III	R\$ 6,48	
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	
202070115	ANTIDEP TRICICLICOS	R\$ 10,00	
202030474	ANTIESTREPTOLISINA O	R\$ 2,83	
202080110	BAAR CULTURA	R\$ 5,63	Estabilidade 24 horas
202080048	BAAR PESQUISA	R\$ 4,20	
202080072	BACTERIOSCOPIA S VAG	R\$ 2,80	Estabilidade 24 horas – no meio de transporte
202080072	BACTERIOSCOPIA SOE	R\$ 2,80	
202080072	BACTERIOSCOPIA URINA	R\$ 2,80	
202070131	BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



TABELA PREFEITURA INCONFIDENTES			
REFERÊNCIA TABELA SUS			
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO
202030113	BETA 2 MICROG UR 24	R\$ 13,55	
202030113	BETA 2 MICROGLOB UR	R\$ 13,55	
202030113	BETA 2 MICROGLOBULIN	R\$ 13,55	
202010236	BETA CAROTENO	R\$ 2,01	
202060217	BETA HCG QUANTITATIV	R\$ 7,85	
202010201	BILIRRUBINAS T / F	R\$ 2,01	Proteger da luz
202030709	BLASTOMICOSE	R\$ 4,10	
202030199	C1S ESTERASE INIBID	R\$ 9,25	
202031217	CA 125	R\$ 13,35	
202010228	CALCIO IONICO	R\$ 3,51	
202010210	CALCIO TOTAL	R\$ 1,85	
202010210	CALCIO UR 24 HORAS	R\$ 1,85	
202010210	CALCIO UR ALEATORIA	R\$ 1,85	
202060128	CALCITONINA	R\$ 14,38	
202050130	CALCULO URINARIO	R\$ 3,70	
202010023	CAP TOTAL LIG FERR	R\$ 2,01	
202070158	CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	
202070166	CARBOXIHEMOGLOBINA	R\$ 4,11	
202100030	CARIOTIPO	R\$ 160,00	
202050106	CATECOLAMINAS PLASMA	R\$ 3,68	
202010244	CATECOLAMINAS UR 24H	R\$ 0,00	
202030032	CD8, TIPAGEM	R\$ 15,00	
202030962	CEA	R\$ 13,35	
202020410	CELULAS LE	R\$ 4,11	
202010252	CERULOPLASMINA	R\$ 3,68	
COMXII – TABELA SUS			
202030776	CHAGAS IFI IGG	R\$ 9,25	
202030881	CHAGAS IFI IGM	R\$ 9,25	
202080080	CHLAMIDIA PNEUM IGG	R\$ 5,62	
202030423	CHLAMIDIA PNEUM IGM	R\$ 10,00	
202080080	CHLAMYD TRAC IGG IFI	R\$ 5,62	
202030423	CHLAMYD TRAC IGM IFI	R\$ 10,00	
202070174	CHUMBO HEMATICO	R\$ 8,83	Estabilidade 24 horas – no meio de transporte
202070174	CHUMBO URINARIO	R\$ 8,83	
202070182	CICLOSPORINA	R\$ 58,61	
202050190	CISTINA, PESQ UR	R\$ 2,04	
202090183	CITOMETRIA	R\$ 1,89	
203010043	CITOPAT MAMA	R\$ 15,97	
203010035	CITOPAT SOE	R\$ 10,65	
202050084	CITRATO UR 24H	R\$ 2,01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



TABELA PREFEITURA INCONFIDENTES			
REFERÊNCIA TABELA SUS			
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO
202050084	CITRATO UR ALEATORIA	R\$ 2,01	
202050025	CLEARANCE CREAT 24H	R\$ 3,51	
202050041	CLEARANCE UREIA 24H	R\$ 3,51	
202010260	CLORETOS	R\$ 1,85	
202010260	CLORETOS UR 24H	R\$ 1,85	
202070190	COBRE SERICO	R\$ 3,51	
202070190	COBRE URINÁRIO	R\$ 3,51	
202010279	COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	
202010287	COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	
202010295	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	
202010287	COLESTEROL VLDL	R\$ 3,51	
202010309	COLINESTERASE	R\$ 3,68	
203010019	COLPOCITOLOGICO	R\$ 6,97	
202030121	COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	
202030130	COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	
202030067	COMPLEMENTO CH 50	R\$ 9,25	
202030067	COMPLEMENTO CH100	R\$ 9,25	
202020541	COOMBS DIRETO	R\$ 2,73	
202120090	COOMBS INDIRETO	R\$ 2,73	
202080080	COPROCULTURA	R\$ 5,62	
202060136	CORTISOL 16H	R\$ 9,86	
202060136	CORTISOL BASAL	R\$ 9,86	
202060136	CORTISOL LIVR UR 24H	R\$ 9,86	
202060446	CORTISOL POS DEXAMET	R\$ 12,01	
202060136	CORTISOL SALIVAR	R\$ 9,86	
202010317	CREATININA	R\$ 1,85	
202010317	CREATININA UR 24H	R\$ 1,85	
202010317	CREATININA UR ALEATO	R\$ 1,85	
202010333	CREATINOFOSFOQ MB	R\$ 4,12	
202010325	CREATINOFOSFOQUINASE	R\$ 3,68	
202030148	CRIOAGLUTININAS, DOS	R\$ 2,83	
202031004	CRIOGLOBULINAS, PESQ	R\$ 2,83	
202050149	CROMAT AMIN NEONAT	R\$ 3,70	
202050149	CROMAT AMIN QUANTIT	R\$ 3,70	
202080080	CULTURA SOE	R\$ 5,62	
202010074	CURVA GLICEMICA	R\$ 10,00	Estabilidade 24 horas
202010759	CURVA INSULINICA	R\$ 6,55	
COMXII – TABELA SUS			
202060330	DEHIDROEPIAND SULFAT	R\$ 13,11	
202060144	DEHIDROEPIANDROSTE	R\$ 11,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



TABELA PREFEITURA INCONFIDENTES			
REFERÊNCIA TABELA SUS			
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO
202030792	DENGUE IGG	R\$ 30,00	
202030903	DENGUE IGM	R\$ 20,00	
202010368	DESIDROG LACT	R\$ 3,68	
202070204	DIGOXINA DOSAGEM	R\$ 8,97	
202060152	DIHIDROTESTOSTERONA	R\$ 11,71	
202050017	EAS	R\$ 3,70	Estabilidade 24 horas
202020347	ELETROF HEMOGLOB	R\$ 4,11	
202010724	ELETROF PROT (SORO)	R\$ 4,42	
202090159	ELETROF PROT (UR/LI)	R\$ 5,23	
202030830	EPSTEIN BARR IGG	R\$ 17,16	
202030946	EPSTEIN BARR IGM	R\$ 17,16	
202080080	ESPERMOCULTURA	R\$ 5,62	Colher em Varginha
202030466	ESPERMOGRAMA	R\$ 9,70	Colher em Varginha
202030334	ESQUISTOSSOMOSE, ANT	R\$ 5,74	
202060160	ESTRADIOL E2	R\$ 10,15	
202060179	ESTRIOL LIVRE E3	R\$ 11,55	
202060187	ESTRONA	R\$ 11,12	
202080145	EXAME A FRESCO	R\$ 2,80	
202030598	FATOR ANTI NUC	R\$ 17,16	
202030075	FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	
202120082	FATOR RH	R\$ 1,37	
202110052	FENILALANINA	R\$ 12,10	
202070220	FENITOINA	R\$ 35,22	
202070123	FENOBARBITAL	R\$ 13,13	
202010384	FERRITINA	R\$ 15,59	
202010392	FERRO SERICO	R\$ 3,51	Estabilidade 24 horas
202020290	FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	
202010449	FOSFATASE AC PROSTAT	R\$ 2,01	
202010414	FOSFATASE AC TOTAL	R\$ 2,01	
202010422	FOSFATASE ALC OSSEA	R\$ 2,01	
202010422	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	
202010430	FOSFORO - SA	R\$ 1,85	
202010430	FOSFORO UR 24H	R\$ 1,85	
202010430	FOSFORO UR ALEATORI	R\$ 1,85	
202060233	FSH/HORM FOLIC ESTIM	R\$ 7,89	
202031128	FTA ABS IGG	R\$ 10,00	
202031136	FTA ABS IGM	R\$ 10,00	
202080137	FUNGOS CULTURA	R\$ 4,19	
202010465	GAMA GT	R\$ 3,51	
202010732	GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 15,65	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



TABELA PREFEITURA INCONFIDENTES			
REFERÊNCIA TABELA SUS			
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO
202010732	GASOMETRIA VENOSA	R\$ 15,65	
202060195	GASTRINA, DOSAGEM	R\$ 14,15	
40306895	GIARDIA, ELISA FEZES	R\$ 0,00	
202010473	GLICEMIA 1 H POS 75	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
202010473	GLICEMIA 120' CV	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
202010473	GLICEMIA 180' CV	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
202010473	GLICEMIA 240' CV	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
202010040	GLICEMIA 2H P/ 75G	R\$ 3,63	Estabilidade 24 horas
202010473	GLICEMIA 2H P/ PRAND	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
COMXII – TABELA SUS COM RESTRIÇÕES			
202010473	GLICEMIA 30' CV	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
202010473	GLICEMIA 300' CV	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
202010473	GLICEMIA 360' CV	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
202010473	GLICEMIA 60' CV	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
202010473	GLICEMIA 90' CV	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
202010473	GLICEMIA CV JEJUM	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
202010473	GLICEMIA JEJUM	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
202010503	GLICOHEMOGLOBINA A1C	R\$ 7,86	Estabilidade de 05 dias
202010481	GLICOSE 6 FOSF NEON	R\$ 3,68	
202010473	GLICOSE SOE	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
202060209	GLOB LIG TIROX	R\$ 15,35	
202040070	GORD FECAL SUDAM III	R\$ 1,65	Estabilidade 24 horas = COM DIETA
202120023	GRUPO SANGUINEO	R\$ 1,37	
202010490	HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	
202030989	HBEAG ANTIGENO	R\$ 18,55	
202030970	HBS AG	R\$ 18,55	
202030059	HCV, PCR QUALITATIVO	R\$ 96,00	tubo especial para coleta
202031080	HCV, PCR QUANTITATIV	R\$ 168,48	tubo especial para coleta
202020320	HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	
202020312	HEMOGLOBINA H	R\$ 2,73	
202110028	HEMOGLOBINOP NEONATA	R\$ 66,00	
202020380	HEMOGRAMA	R\$ 4,11	Estabilidade 24 horas
202020150	HEMOSEDIMENTACAO	R\$ 2,73	Estabilidade 24 horas
202030210	HEPATITE C GENOTIPAG	R\$ 298,48	tubo especial para coleta
202010511	HIDROXIPR, UR 24H	R\$ 3,68	
202030652	HISTOPLASMOSE	R\$ 7,78	
202030040	HIV PCR QUALITATIVO	R\$ 65,00	tubo especial para coleta
202060080	HORM ADRENOCORTIC	R\$ 14,12	
202060225	HORM CRESCIMENTO	R\$ 10,21	
202060241	HORMONIO LUTEINIZANT	R\$ 8,97	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



TABELA PREFEITURA INCONFIDENTES			
REFERÊNCIA TABELA SUS			
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO
202030687	HVD, ANTIC ANTI	R\$ 18,55	
202031039	IGE ESP ABACAXI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ACARUS SIRO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALERG INAL A	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALFA LACTOLB	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALHO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMENDOIM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMOXICILINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMPICILINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ARROZ	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ASPERGILLUS	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ATUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AVEIA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BANANA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BARATA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BATATA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BETA LACTOG	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BLOM TROPIC	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CACAU	R\$ 9,25	
COMXII – TABELA SUS COM RESTRIÇÕES			
202031039	IGE ESP CAFE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CAMARAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CANDIDA ALBI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARANGUEJO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE BOI/VA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE DE PER	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE GALINH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE PORCO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASEINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASPA CAVALO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASTAN PORT	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CEBOLA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CENOURA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CEVADA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CLADOSPORIUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CLARA DE OVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP COCO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP D PTERONYSSI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP D. FARINAE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP DERMAT. MICR	R\$ 9,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



TABELA PREFEITURA INCONFIDENTES			
REFERÊNCIA TABELA SUS			
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO
202031039	IGE ESP DICLOFENACO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ERVILHA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FEIJAO BRANC	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FOLHA TABACO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FORMIGA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FUSARIUM MOL	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GEMA DE OVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GLIADINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GLUTEN	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP INSUL BOVINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP INSUL HUMANA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP KIWI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LAGOSTA VERM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LARANJA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LEITE CABRA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LEITE VACA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LIMAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LULA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MACA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MALTE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MANGA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MEL	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MELAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MEXILHAO AZU	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MILHO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MORANGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MOSTARDA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP NOZ DO BRASI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVO ALBUMINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVO INTEIRO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVOMUCOIDE	R\$ 9,25	
COMXII – TABELA SUS COM RESTRIÇÕES			
202031039	IGE ESP PEIXE BACALH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PELO DE CAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PELO DE GATO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PEN NOTATUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENA DE GANS	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENAS GALINH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENICILINA G	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENICILINA V	R\$ 9,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



TABELA PREFEITURA INCONFIDENTES			
REFERÊNCIA TABELA SUS			
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO
202031039	IGE ESP PERNILONGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PESSEGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP POLVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP RHIZOPUS NIG	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SALMAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SEDA BRAVA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SEMENTE ALGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SOJA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TANGERINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TOMATE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TRIGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP UVA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VEN MARIMB	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VENENO ABELH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VENENO VESPA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VERM CARMIM	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT AMEND,AVELA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT BACALHAU,CA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT CARN. FRA,V	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT CEREAIS	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT EPIT. EX1	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT EPIT. EX2	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT ERVAS DANIN	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FRUT MAR	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FUNGOS	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FUNGOS-MX2	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FX5	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT GRAMA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT PENAS EX71	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT PENAS EX72	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT POEIRA DOM.	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT POLEM GRAMA	R\$ 9,25	
202031039	IGE PHAD. INALANTES	R\$ 9,25	
202030164	IGE TOTAL	R\$ 9,25	
202030229	IMUNOELETR PROT SER	R\$ 17,16	
202030229	IMUNOELETR PROT URIN	R\$ 17,16	
202030156	IMUNOGLOBULINA IGA	R\$ 17,16	
202030180	IMUNOGLOBULINA IGG	R\$ 17,16	
202030180	IMUNOGLOBULINA IGM	R\$ 17,16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



TABELA PREFEITURA INCONFIDENTES			
REFERÊNCIA TABELA SUS			
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO
202060268	INDICE DE HOMA	R\$ 10,17	
202010660	INDICE SATURA TRANSF	R\$ 4,12	
202060012	INDICE TIROXINA LIVR	R\$ 12,54	
202060268	INSULINA	R\$ 10,17	
COMXII – TABELA SUS COM RESTRIÇÕES			
202060268	INSULINA 120' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 180' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 240' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 2H P DEXT	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 2H P PRAND	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 30' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 300' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 60' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 90' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA JEJ CV	R\$ 10,17	
202030750	LEISHMANIOSE IGG	R\$ 9,25	
202030865	LEISHMANIOSE IGM	R\$ 10,00	
202040097	LEUCOCITOS FECAIS	R\$ 1,65	Estabilidade 24 horas
202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	Estabilidade 24 horas
202010554	LIPASE	R\$ 2,25	
202030547	LISTERIOSE	R\$ 5,50	
202070255	LITIO	R\$ 2,25	
202010562	MAGNESIO	R\$ 2,01	
202010562	MAGNESIO UR 24H	R\$ 2,01	
202010562	MAGNESIO UR ALEATORI	R\$ 2,01	
202070263	MERCURIO SANGUINEO	R\$ 2,04	tubo especial para coleta
202070263	MERCURIO UR ALEATORI	R\$ 2,04	
202070271	METAHEMOGLOBINA	R\$ 4,11	
202050106	METANEFRIAS URINARI	R\$ 3,68	
202080145	MICOLOGICO DIRETO	R\$ 2,80	
202050092	MICROALB UR 12H	R\$ 8,12	
202050092	MICROALB UR 24H	R\$ 8,12	
202050092	MICROALB UR ALEATORI	R\$ 8,12	
202030733	MONOTEST	R\$ 2,83	
202010570	MUCOPROTEINAS	R\$ 2,01	
202010082	OSMOLARIDADE UR 24H	R\$ 3,51	
202050106	OXALATO UR 24H	R\$ 3,68	
202040054	OXIURUS PESQUISA	R\$ 1,65	
202040127	PARASITOLOGICO FEZES	R\$ 1,65	Estabilidade 24 horas
202040127	PARASITOLOGICO MIF	R\$ 1,65	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



TABELA PREFEITURA INCONFIDENTES			
REFERÊNCIA TABELA SUS			
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO
202060276	PARATORMONIO	R\$ 43,13	
202060284	PEPTIDEO C	R\$ 15,35	
202020142	PERFIL ANTICOAGULANT	R\$ 2,73	Estabilidade 24 horas
202020029	PLAQUETAS, CONTAGEM	R\$ 2,73	Estabilidade 24 horas
202010597	PORFIRINAS U24H, PES	R\$ 3,51	
202050297	PORFOBIL PESQ UR ALE	R\$ 2,04	
202010600	POTASSIO	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
202010600	POTASSIO UR 24H	R\$ 1,85	
202010600	POTASSIO UR ALEATORI	R\$ 1,85	
202060292	PROGESTERONA	R\$ 10,22	
202060306	PROLACTINA	R\$ 10,15	
202050114	PROT BENC JONES	R\$ 2,04	Estabilidade 24 horas
202030202	PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	Estabilidade 48 horas
202010627	PROTEINAS TOT E FRAC	R\$ 1,85	
COMXII – TABELA SUS COM RESTRIÇÕES			
202010619	PROTEINAS TOT LIQUOR	R\$ 1,40	Estabilidade 24 horas
202010619	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	
202050114	PROTEINURIA 12H	R\$ 2,04	
202050114	PROTEINURIA 24H	R\$ 2,04	
202050114	PROTEINURIA UR ALEAT	R\$ 2,04	
202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	Colher no laboratório
202030105	PSA LIVRE	R\$ 16,42	
202030105	PSA TOTAL	R\$ 16,42	
203020030	PUNCAO ASPIRATIVA	R\$ 24,00	
202060314	RENINA	R\$ 13,19	
202020037	RETICULOCITOS	R\$ 2,73	Estabilidade 24 horas
202020495	RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	
202040135	ROTAVIRUS, PESQ	R\$ 10,25	
202040143	SANGUE OCULTO, PESQ	R\$ 1,65	
202010635	SODIO	R\$ 1,85	Estabilidade 24 horas
202010635	SODIO UR 24H	R\$ 1,85	
202010635	SODIO URINA ALEATORI	R\$ 1,85	
202110141	SODIO, CLORO (SUOR)	R\$ 150,00	
202060322	SOMATOMEDINA C -IGF1	R\$ 15,35	
202080080	STREPTO GRUPO B	R\$ 5,62	Estabilidade 24 horas – no meio de transporte
202040151	SUBSTANCIAS REDUTORA	R\$ 1,65	Estabilidade 24 horas
202060390	T3 LIVRE	R\$ 8,71	
202060020	T3 RETENCAO	R\$ 12,54	
202060039	T3 REVERSO	R\$ 14,69	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



TABELA PREFEITURA INCONFIDENTES			
REFERÊNCIA TABELA SUS			
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO
202060390	T3 TOTAL	R\$ 8,71	
202060381	T4 LIVRE	R\$ 11,60	
202060373	T4 TOTAL	R\$ 8,76	
202060381	T4 TOTAL NEONATAL	R\$ 11,60	
202060284	TELOPEPTIDEO C	R\$ 15,35	
202020070	TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	
202020142	TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 2,73	Estabilidade 24 horas
202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 2,73	
202020533	TESTE HAM	R\$ 2,73	
202060357	TESTOST LIVRE CALC	R\$ 13,11	
202060349	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 10,43	
202060365	TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	
202030873	TOXOPL IGM NEONATAL	R\$ 18,55	
202030768	TOXOPLASMA IGG	R\$ 16,97	
202030873	TOXOPLASMA IGM	R\$ 18,55	
202010643	TRANSAMINAS OXALACET	R\$ 2,01	
202010651	TRANSAMINAS PIRUVICA	R\$ 2,01	
202010660	TRANSFERRINA	R\$ 4,12	
202080145	TRICHOMONAS, PESQ	R\$ 2,80	
202010678	TRIGLICERIDES	R\$ 3,51	
202110079	TRIPSINA NEONATAL	R\$ 5,50	
202060250	TSH NEONATAL	R\$ 8,96	
202060250	TSH-HORM EST TIREOID	R\$ 8,96	
202020134	TTPA	R\$ 5,77	Estabilidade 24 horas
202010694	UREIA	R\$ 1,85	
202010694	UREIA POS DIALISE	R\$ 1,85	
202010694	UREIA UR 24H	R\$ 1,85	
COMXII – TABELA SUS COM RESTRIÇÕES			
202010694	UREIA UR ALEATORIA	R\$ 1,85	
202080080	UROCULTURA	R\$ 5,62	Estabilidade 24 horas
202030822	VARICELA ZOSTER IGG	R\$ 17,16	
202030938	VARICELA ZOSTER IGM	R\$ 17,16	
202031110	VDRL QUANTITATIVO	R\$ 2,83	
202010708	VITAMINA B12	R\$ 15,24	
202031012	WAALER ROSE	R\$ 4,10	
202070352	ZINCO SERICO	R\$ 15,65	tubo especial para coleta
202070352	ZINCO URINARIO	R\$ 15,65	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO Nº 161/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)